



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI N.º 446/2014

De 06 de junho de 2014

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares, e contém outras providências”

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:


Araldo Lúcio de Souza
Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 590.500,00 (quinhentos e noventa mil e quinhentos reais), para custeio de diversas despesas, conforme dotações abaixo.

FICH A N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	04.122.0001.2.006/339039	Manut. Das Ativ. C/ Sec. Do Gabinete do Prefeito	5.000,00
95	12.361.0003.2.032/339030	Manut. Das Ativ. Do transporte Escolar	36.000,00
100	12.361.0003.2.032/339036	Manut. Das Ativ. Do transporte Escolar	67.500,00
139	12.365.0002.2.101/339039	Manut. Ativ. Ensino Pré-Escolar	5.000,00
150	10.301.0007.2.078/319011	Manut. do Programa Saúde da Família	70.000,00
152	10.301.0007.2.078/319013	Manut. do Programa Saúde da Família	19.000,00
159	10.301.0007.2.079/319011	Manut. do Programa de Agentes Comunitários	75.000,00
161	10.301.0007.2.079/319013	Manut. do Programa de Agentes Comunitários	5.000,00
190	10.302.0006.2.046/339030	Manu. Ativ. Unidade Munic. De Saúde Dona Jupira	20.000,00
196	10.302.0006.2.046/339039	Manu. Ativ. Unidade Munic. De Saúde Dona Jupira	95.000,00
294	15.452.0010.1.050/449051	Const. Amp. Ref. Cemitério e Capela Velório	145.000,00
326	20.122.0001.2.023/339030	Manut. das Ativ. Da Sec. Agric. e Meio-Ambiente	22.000,00
344	08.243.0016.2.107/339039	Manut. Ativ. Conselho Tutelar	6.000,00
353	08.244.0012.2.096/449052	Manut. Programa Bolsa Família	5.000,00
366	08.244.0016.2.104/339030	Manut. Oper. Centro Ref. Assist. Social – CRAS	10.000,00
372	08.244.0016.2.105/339036	Manut. Serv. Conv. Fort. Vinc. Crianç. Adol. e Idoso	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			590.500,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular as seguintes dotações:

FICH A N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15	04.122.0001.1.038/449052	Aquis. Veic. Equip. p/ Reap. Da Sec. M. Adm.	10.500,00
39	04.122.0001.1.040/449052	Aquis. Veic. e Equip. p/ Sec. Mun. de Finanças	20.000,00
96	12.361.0003.2.032/339030	Manut. das Ativ. do transporte Escolar	15.000,00
97	12.361.0003.2.032/339030	Manut. das Ativ. do transporte Escolar	20.000,00
99	12.361.0003.2.032/339036	Manut. das Ativ. do transporte Escolar	10.000,00
102	12.361.0003.2.032/339039	Manut. das Ativ. do transporte Escolar	18.000,00
104	12.361.0003.2.032/339047	Manut. das Ativ. do transporte Escolar	15.000,00
105	12.361.0003.2.038/339030	Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola	3.000,00
106	12.363.0015.2.112/339030	Manut. Ativ. Com Ensino Técnico Profissionalizante	3.000,00
107	12.363.0015.2.112/339032	Manut. Ativ. Com Ensino Técnico Profissionalizante	1.500,00
108	12.363.0015.2.112/339036	Manut. Ativ. Com Ensino Técnico Profissionalizante	1.500,00
109	12.363.0015.2.112/339039	Manut. Ativ. Com Ensino Técnico Profissionalizante	3.000,00

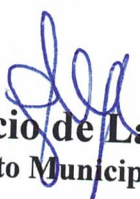


MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Poder Executivo
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

114	12.364.0015.2.070/339030	Manut. Das Ativ.do Transporte de Universitários.	6.500,00
156	10.301.0007.2.078/339036	Manut. Do Programa Saúde da Família	121.000,00
165	10.301.0007.2.079/339036	Manut. Do Programa de Agentes Comunitários.	132.500,00
261	04.122.0001.2.021/339030	Manut. Ativ. c/ A Secret. M. Obras	40.000,00
291	15.452.0010.1.019/449051	Const. e Reformas de Praças Públicas	50.000,00
293	15.452.0010.1.050/449051	Const. Amp. Ref. Cemitério e Capela Velório.	40.000,00
312	26.782.0010.1.008/449051	Const. Ref. e Conservação de Estradas Vicinais	50.000,00
331	20.601.0011.2.055/339030	Manutenção de Viveiros e Hortas Comunitárias	2.000,00
332	20.601.0011.2.055/339032	Manutenção de Viveiros e Hortas Comunitárias	3.500,00
333	20.601.0011.2.055/339036	Manutenção de Viveiros e Hortas Comunitárias	3.500,00
334	20.601.0011.2.055/339039	Manutenção de Viveiros e Hortas Comunitárias	1.000,00
350	08.244.0012.2.096/339030	Manut. Programa Bolsa Família	10.000,00
352	08.244.0012.2.096/339039	Manut. Programa Bolsa Família	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			590.500,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 06 de junho de 2014.


Geraldo Lúcio de Laia Souza
Prefeito Municipal